

## **LEI N.º 1514/2005**

**SÚMULA: "ALTERA O ANEXO IX – “SECRETARIA DE SAÚDE” – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1259/2001, DE 01/11/2001- PPA, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1291/2002, N.º 1323/2002, N.º 1339/2003, N.º 1396/2003, N.º 1416/2004, N.º 1437/2004, N.º 1453/2004, N.º 1458/2004 e N.º 1494/2005.”**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo IX – “Secretaria de Saúde” – do Plano Plurianual do Município de Rio Negro, para o período de 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 1259/2001, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Municipais nº 1291/2002, de 26 de junho de 2002; nº 1323/2002, de 20 de dezembro de 2002; nº 1339/2003, de 28 de fevereiro de 2003; nº 1396/2003, de 21 de novembro de 2003; nº 1416/2004, de 27 de fevereiro de 2004; nº 1437/2004, de 21 de maio de 2004; nº 1453/2004, de 20 de agosto de 2004; nº 1458/2004, de 03 de setembro de 2004 e nº 1494/2005, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as alterações nos objetivos, ações e metas programadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rio Negro, 31 de março de 2005.*

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
*Prefeito Municipal*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*